



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1551 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de
R\$ 72.650,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

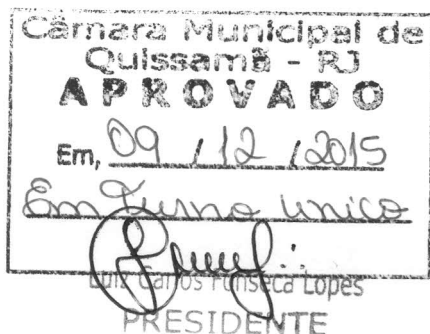
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 72.650,00 (Setenta e Dois mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Novembro/2015, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

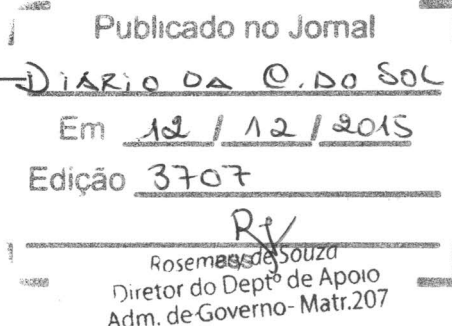
. Arrecadação prevista até 30/11/2015	Fonte 811	R\$	-
. Arrecadação realizada até 30/11/2015	Fonte 811	R\$	262.174,00
. Excesso de arrecadação até 30/11/2015	Fonte 811	R\$	262.174,00
. Utilizado no Decreto nº: 2052/2015		R\$	189.524,00
. Utilizado nesta Lei		R\$	72.650,00
. Saldo Disponível		R\$	-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 11 de dezembro de 2015.



Nilton Pinto
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
21.05-26.122.0054.1.008	891	4490.52	72.650,00
TOTAL:	-	-	72.650,00

